



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
Telefone: (34) 99721-6813
Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 020/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 – Lei Municipal Nº 1436/2024 (LOA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2025 – Lei Municipal 1436/2024, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.03.01.04.122.0012.2011 – 33.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público	560	1.500	1.000,00
02.05.00.04.122.0021.2047 – 33.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público	561	1.500	10.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.03.01.04.122.0012.2007 – 33.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	66	1.500	11.000,00

Parágrafo Único: O valor acima autorizado não onera o limite previsto no Artigo 4º da Lei Municipal 1.436 de 2024 (LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

Telefone: (34) 99721-6813

Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Justificamos a abertura de **crédito especial** no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para viabilizar o pagamento das despesas referentes ao **rateio dos novos consórcios** assinados pelo município.

A participação nesses consórcios permite ao município compartilhar custos e expertise com outras cidades, resultando em economias de escala e maior eficiência na execução de políticas públicas. A abertura do crédito especial é fundamental para garantir que o município possa usufruir desses benefícios e cumprir suas obrigações financeiras.

A celebração dos novos consórcios ocorreu após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), tornando impossível a previsão e a inclusão da despesa no orçamento inicial.

Portanto, a abertura de crédito especial é a única via legal e apropriada para alocar os recursos necessários e honrar os compromissos assumidos.

Contamos com o apoio de vocês para a aprovação desta solicitação.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal